

**ANEXO 5 –PARECER CONCLUSIVO  
EXERCICIO 2023**

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos as seguintes conclusões:

**I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA**

Identificação	Centro de Apoio e Valorização à Infância - CAVI
CNPJ	05.284.044/0001-04
Endereço	Rua Professor Antônio de Almeida Prado, 150, Jardim Novo Itu, Itu-SP

**II- DADOS DO CONTRATO**

Processo nº	Nº 9630/2023
Instrumento	Termo de Fomento
Fontes de Recurso	( ) Estadual ( ) Federal ( x ) Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal
Valor repassado no exercício	R\$ 23.799,84
Período de execução	14/06/2023 a 31/12/2023

**III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

Estatuto Social – Centro de Apoio e Valorização à Infância - CAVI

Artigo 3º As finalidades e objetivos descritos abaixo são voltadas à promoção de programas, projetos e atividades de relevância pública e social, conforme Art. 33, I, da Lei 13.019/14, sendo público alvo crianças, adolescentes e suas famílias

I. Difundir por todos os meios ao seu alcance os seus princípios gerais;



- a. Desenvolver atividades sociais, culturais, cívicas, esportivas e filantrópicas;  
b. Oferecer aos órgãos públicos sugestões de política pública para a infância e adolescência;

#### IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Propiciar o projeto Criança Feliz com Oficinas de Judô, Taekwondo, Dança e Informática para crianças na faixa etária de 06 anos à 12 anos de idade.

#### V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
<b>Rendimentos auferidos</b>					
(A) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Federal
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>					
(C) Total de repasse de restos a pagar					R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)					R\$ 0,00
(E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D)					R\$ 0,00
(F) Total Executado e Comprovado					R\$ 0,00
(G) Resultado / Valor Devolvido					R\$ 0,00



## VI- REPASSES DO EXERCÍCIO

Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
06/07/2023	08030	R\$ 23.799,84	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
<b>Rendimentos auferidos</b>			
(A) Fonte de recurso		R\$ 0,00	
(B) Fonte de recurso		R\$ 0,00	
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>			
(C) Total de repasse		R\$ 23.799,84	
(D) Rendimentos Auferidos = (A) + (B)		R\$ 0,00	
(E) Total de Recursos = (C) + (D)		R\$ 23.799,84	
(F) Recursos Próprios da Entidade		R\$ 0,00	
(G) Total Executado e Comprovado		R\$ 22.219,84	
(H) Resultado / Valor Devolvido		R\$ 1.580,00	

## VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
Trabalhar semanalmente com crianças de 06 a 12 anos de idade	A OSC alcançou as metas previstas, por meio da realização de oficinas de judô, taekwondo, dança e informática, proporcionando um espaço de convivência e cidadania, desenvolvendo o protagonismo e autonomia das crianças.




## VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:

### - DA COMPROVAÇÃO

Com base na documentação apresentada foi possível constatar que a OSC conseguiu realizar o atendimento a 62 crianças e adolescentes, superando o proposto em Plano de Trabalho que previa o atendimento a 60 crianças e adolescentes. Através das ações realizadas pôde ofertar oficinas pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O projeto trabalhou com aspectos sociais, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, sendo organizado a partir do interesse das crianças, pautadas no âmbito do esporte, lazer, recreação, inclusão digital. As atividades foram comprovadas por meio de fotos e listas de presença. das atividades desenvolvidas.

### - DA CONTABILIZAÇÃO

Durante a conferência das despesas, identificou-se que haviam 04 (quatro) movimentações financeiras, na conta bancária específica, que não foram comprovadas corretamente. Ocorre que o nome da pessoa para quem foram realizados os pagamentos, não era o mesmo presente nas notas fiscais apresentadas e uma delas não havia sido emitida no mesmo exercício da parceria. Após notificação de devolução de valores, feita através do ofício 241/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e enviado ao CAVI, os valores referentes a essas transações, que juntos somavam R\$ 1.580,00, foi devolvido diretamente a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 25 de abril de 2024. Sendo assim, foram sanadas as irregularidades relacionadas aos documentos fiscais.

### - DOS GASTOS EFETUADOS

A OSC utilizou o recurso para o pagamento dos terceirizados responsáveis pela oferta das oficinas e com produtos de gêneros alimentícios. Ao analisar os documentos de comprovação de gastos apresentados, foi possível identificar que haviam também despesas com produtos de limpeza e outros diversos (Material de Higienização e Limpeza: R\$ 1.192,63; Diversos: R\$ 228,53), que não estavam previstos no Plano de Trabalho. Notou-se também que os gastos realizados não seguiram o plano de aplicação proposto:



	Valor previsto no Plano de aplicação	Valor executado
Serviços de terceiros	R\$ 22.400,00	R\$ 10.060,00
Gêneros alimentícios	R\$ 1.399,84	R\$ 11.834,90

Considerando-se que houve uma grande divergência da execução e do que estava planejado, foi solicitado ao CAVI que apresentasse uma justificativa esclarecendo os motivos das divergências. A justificativa foi apresentada ao CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), que a julgou pertinente e à aprovou durante a reunião ordinária de 15 de maio de 2024, com registro em ata.

Ademais, os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão concessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

#### - DOS PRINCÍPIOS

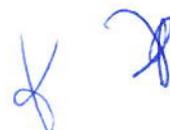
Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

#### - DA TRANSPARÊNCIA

A OSC divulgou na internet, através do seu site ([cavi.org.br](http://cavi.org.br)) e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/14

#### - SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Não foi apresentada pesquisa de satisfação realizada com o público atendido.



## IX- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento?

( ) SIM (X) SIM, PARCIALMENTE ( ) NÃO

Diante do exposto e depois de verificado que o Centro de Apoio e Valorização à Infância – CAVI, cumpriu com o objeto da parceria e as metas previstas foram atingidas, no entanto, não seguiu integralmente o que havia proposto em seu plano de aplicação financeira, sugiro a aprovação com ressalvas, da prestação de contas.

Encaminho os autos à Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 16 de maio de 2024.

  
**Rodrigo de Oliveira Prévêde**  
Gestor da Parceria

## X – CONCLUSÃO FINAL

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.

Diante ao exposto, indicamos a:

( ) REGULARIDADE  
(X) REGULARIDADE COM RESSALVAS,  
( ) IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Itu, 16 de maio de 2024.

  
**Alzira Aparecida de Almeida Guimarães de Paula**  
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

